



Conceição do Coité – Bahia
Poder Legislativo
VEREADOR RENE DO SINDICATO

INDICAÇÃO Nº 192/2023

Indica ao Prefeito *Municipal* a **doação de terreno para A COOAFES – Cooperativa dos Agricultores Familiares e Grupos de Empreendimentos Solidários**, neste município de Conceição do Coité - BA.

A **Câmara Municipal de Conceição do Coité - BA**, na forma do **Art.65**, §2º do seu Regimento Interno.

Considerando – a necessidade de criar um espaço adequado para armazenamento, distribuição e comercialização dos produtos oriundos da Agricultura Familiar;

Considerando que no município não dispõe de um local estratégico para comercialização da produção familiar, produtos orgânicos, de produção primária e manufaturada pela agricultura familiar;

Considerando que essa ação pode atrair investimentos para fortalecimento das políticas públicas destinadas a esse público alvo;

INDICA ao Prefeito Municipal, a doação de terreno para A COOAFES – Cooperativa dos Agricultores Familiares e Grupos de Empreendimentos Solidários.

Dê-se conhecimento desta indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité e sociedade geral, conforme art.65, §4º, do Regimento Interno.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Conceição do Coité/BA, 25 de Abriu de 2023.

Renivaldo dos Santos Lima.
Vereador

À CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

NESTA

Senhor Presidente,
Senhores/as Vereadores/as,

A COOAFES é uma cooperativa de Economia Solidária que trabalha com agricultores e agricultoras familiares na perspectiva de geração de renda com enfoque no desenvolvimento local e sustentável, existente em nossa cidade desde 10 de Setembro de 2007. A cooperativa nasceu a partir da demanda de uma melhor organização e qualificação dos empreendimentos solidários de mulheres no que diz respeito à gestão a auto-sustentabilidade das mesmas. Na perspectiva de valorizar os produtos da Agricultura Familiar e Economia Solidária como também melhorar a qualidade de vida no semiárido baiano.

O desenrolar dessas discussões foi consolidando grupos de mulheres que começaram a trazer outras preocupações que permeavam o cotidiano delas, como, a dupla jornada de trabalho, a responsabilidade pelas atribuições domésticas, a discriminação, o baixo autoestima, a situação de desigualdades vivenciada cotidianamente nas entidades e organizações onde participavam e a violência física e simbólica sofrida que é muito presente na região.

Já nesse momento começam a surgir vários resultados desse trabalho inicial, tais como: o entendimento, por parte das mulheres, das raízes das desigualdades sociais e as condições históricas que legitimam e reproduz a situação de subordinação das mesmas, a participação de um maior número de trabalhadoras rurais nas comunidades foi aumentando ainda mais a vontade dessas mulheres estarem gerando sua própria renda para assim estarem novamente construindo sua identidade.

Desde então as mulheres vem cada vez mais se organizando em grupos produtivos no sentido de estarem gerando renda na sua própria comunidade.

A partir de então a COOAFES, através de estratégias de intervenção junto aos grupos de mulheres, bem como também realizando atividades no que diz respeito a equidade e agregando valor a produção local de forma igualitária inserido também os Agricultores Familiares e tornando-se uma cooperativa mista de Agricultores e Agricultoras Familiares, nesta perspectiva vem realizando inúmeras capacitações e formações juntamente com o apoio de vários parceiros como o MOC, RPB, a UNICAFES, a ARCO SERTÃO e SINTRAF de Conceição do Coité, vem buscando, dessa forma, fortalecer e construir processos de autonomia e, ao mesmo tempo, assessorando os grupos para definir melhor sua forma de estruturação e atuação.

Diante da necessidade de criação de estrutura física/administrativa e principalmente de Comercialização dos produtos da Agricultura Familiar e Economia Solidária, como forma de escoamento de toda produção desses Agricultores e Agricultoras Cooperados/as como forma de garantia de renda acrescida, foi solicitado ao Município a doação de um imóvel localizado na BA. 409, bairro Olhos D'água desta forma requeremos o imóvel totalizando área 1.316 m³. Na perspectiva da construção da central de comercialização da Agricultura Familiar, proporcionando o escoamento da produção dos Agricultores Familiares, gerando renda familiar, fortalecendo o desenvolvimento local/sustentável e principalmente contribuindo efetivamente para qualidade de vida e produção de alimentos saudáveis com segurança alimentar e nutricional.

Tendo interesse publico evidente na doação requerida, vez que a instituição já desenvolve um trabalho voltado para efetivação da Agricultura Familiar e Economia Solidária desde de 2007, contribuindo de forma estruturante nas vida de homens e mulheres de Conceição do Coité através da produção para subsistência e para geração de trabalho e renda sobre tudo de forma coletiva e equânime promovendo a soberania alimentar.

Diante do exposto, solicitamos a essa Enérgica Câmara a aprovação do projeto de Lei que hora apresentamos,

Anteprojeto nº 01 de 25 de Abril de 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doação de imóvel do patrimônio do Município de Conceição do Coité **A COOAFES** - Cooperativa dos Agricultores Familiares e Grupos de Empreendimentos Solidários de Conceição do Coité – BA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Conceição do Coité autorizado a doar A **COOAFES** - Cooperativa dos Agricultores Familiares e Grupos de Empreendimentos Solidários de Conceição do Coité - BA, inscrito no CNPJ sob n. 09.544.712/0001-46, a título gratuito, área pertencente ao Município, com o encargo de nela implementar a nova sede da entidade.

Art. 2º A respectiva área pertencente ao município de Conceição do Coité, localiza-se as margens da BA 409, Bairro Olhos D'água, nesta cidade, e possui Boletim de Cadastro Imobiliário nº XXXXXX.

Art. 3º A área objeto da doação é totalizada em 1.316,99 m² (Mil trezentos e dezesseis metros quadrados e noventa e nove centímetros quadrados), apresentando as seguintes coordenadas geográficas:

E: 8.722.401,495 m e N: 406,346 m com azimute **175° 16' 21,54"** e distância de **407,73 m** até o vértice **469189,835**, definido pelas coordenadas **E: 8.722.435,098 m e N: 0,000 m** com azimute **90°** e distância de **32,87 m** até o vértice **469158,192**, definido pelas coordenadas **E: 8.722.467,968 m e N: 0,000 m** com azimute **270°** e distância de **6,03 m** até o vértice **469137,817**, definido pelas coordenadas **E: 8.722.461,937 m e N: 0,000 m** com azimute **355° 02' 44,75"** e distância de **407,87 m** até o vértice **469168,004**, definido pelas coordenadas **E: 8.722.426,713 m e N: 406,350 m** com azimute **269° 59' 27,28"** e distância de **25,22 m** até o vértice **469161,269**, encerrando este perímetro..

Art. 4º O imóvel objeto da doação se destina a implantação da nova sede e Centro de Comercialização da **COOAFES** - Cooperativa dos Agricultores Familiares e Grupos de Empreendimentos Solidários de Conceição do Coité - BA, se revertendo ao patrimônio do Município caso lhe seja dada destinação diversa.

Art. 5º A escritura pública de doação será outorgada a quem de direito e, obrigatoriamente, fixará prazo de 02 (dois) anos, a partir da data da escritura, para início das obras de construção e 05 (cinco) anos, a partir da data da escritura, para a sua conclusão, podendo ser prorrogado por igual período, com anuência do Município, com cláusula de reversão do imóvel e suas benfeitorias ao patrimônio municipal, caso essas condições não sejam cumpridas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 25 de Abril de 2023

Renivaldo dos Santos Lima.
Vereador